ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1633/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 30/05/2016 **Sanção:** 30/05/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.633/2016 Em, 30 de maio de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1343, objetivando a Aquisição de Máquina Veículo utilitário Tipo Van Trator de Pneus e Implementos, através do Convênio nº 817202/2015/DCPN, Ministério da Defesa no valor de R$ 318.570,00(trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais), vinculada à Funcional Programática da Secretaria Municipal de Agricultura, recursos do Governo Federal, em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2º Abre crédito Adicional Especial no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 318.570,00(trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

08 - Secretaria Municipal de Agricultura.....R$ 318.570,00
08.001.20.606.0007.1343 – Aquisição de Maq. Veículo Utilitário Tipo Van e Implementos. Convênio nº 817202/2015/DCPN
44.90.52.00.00 – Aquisição de Máquinas Veic. Trator e Implementos...R$ 318.570,00
Total Geral.....R$ 318.570,00

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios nº817202/2015/DCPN Ministério da Defesa de que trata o Art. 1º desta Lei, no valor de R$ 318.570,00(trezentos e dezoito mil, quinhentos e setenta reais) com transferência de recurso mediante convênio.

Art.4º Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 30 de maio de 2016.

APROVADO
EM 30/05/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
30/05/16

SANCIONADO
Em 30/05/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal